



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPI

EDITAL Nº 55/2022 – PROPI/UEMS
EDITAL DO III PRÊMIO INOVA-UEMS-2022

1. OBJETO

1.1 Este edital estabelece regras para seleção e premiação de projetos com potencial inovador de estudantes de graduação, pós-graduação, docentes e servidores técnicos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no III Prêmio Inova-UEMS-2022.

1.2 São objetivos do III Prêmio Inova-UEMS-2022:

- a) Captar projetos desenvolvidos no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que tenham potencial de inovação;
- b) Identificar projetos passíveis de proteção intelectual em concordância com a legislação vigente;
- c) Valorizar e dar visibilidade às ideias e soluções inovadoras que possam resultar em inovação tecnológica e, ocasionalmente, em registro de propriedade intelectual e transferência de tecnologias;
- d) Reconhecer habilidades corporativas nos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação no que se refere à prática de ensino, pesquisa e extensão;
- e) Fomentar a aptidão empreendedora da comunidade acadêmica da UEMS;
- f) Certificar e premiar os projetos que se destacarem no III Prêmio Inova-UEMS-2022.

2. DAS MODALIDADES DO III PRÊMIO INOVA-UEMS-2022

2.1 Os projetos deverão ser classificados como pertencentes à modalidade “Faísca” ou à modalidade “Ascensão” de acordo com as seguintes orientações:

2.1.1 Modalidade “Faísca”: Propõe-se classificar projetos que ainda estejam em fase inicial, com plano gerencial para finalização da coleta de dados, experimentação e perspectivas para o produto. A modalidade “Faísca” incluirá projetos cujo produto ou resultado ainda não tenha previsão clara de implementação.

2.1.2 Modalidade “Ascensão”: Propõe-se classificar projetos em escala de testes, com plano gerencial de implantação do produto. A modalidade “Ascensão” incluirá projetos cujo produto ou resultado apresenta possibilidade de implantação iminente.

3. DAS CATEGORIAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PASSÍVEIS DE PROTEÇÃO INTELECTUAL

3.1 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) reconhece algumas categorias passíveis de proteção intelectual que devem nortear a indicação, dos candidatos ao III Prêmio Inova-UEMS-2022, por uma das categorias descritas nos itens 3.1.1; 3.1.2 e 3.1.3.

3.1.1 DIREITO AUTORAL: Essa categoria compreende:

a) Direitos de autor que, por sua vez, abrangem:

- obras literárias, artísticas e científicas;
- programas de computador;
- descobertas científicas.

b) Direitos conexos que, por sua vez, abrangem:

- interpretações dos artistas intérpretes e as execuções dos artistas executantes;
- os fonogramas e as emissões de radiodifusão.

3.1.2 PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Essa categoria abrange:

- a) Patentes que protegem as invenções em todos os domínios da atividade humana;
- b) Marcas, nomes e designações empresariais;
- c) Desenhos e modelos industriais;
- d) Indicações geográficas;
- e) Segredo industrial e repressão à concorrência desleal.

3.1.3 A PROTEÇÃO *sui generis*. Essa categoria abrange:

- a) Topografias de circuitos integrados;
- b) As cultivares;
- c) Conhecimentos tradicionais.

3.2 No momento da inscrição a equipe do projeto deverá analisar em qual das categorias supracitadas seu projeto melhor se enquadra e escolher apenas uma delas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente chamada como coordenador do projeto ou membro da equipe:

- a) Acadêmicos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação ou pós-graduação presencial ou a distância da UEMS;
- b) Docentes efetivos da UEMS;
- c) Servidores técnicos efetivos da UEMS.

Parágrafo Único: Pesquisadores não vinculados à UEMS, docentes contratados e servidores técnicos contratados poderão participar na condição de membro da equipe.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada conforme orientações a seguir:

5.1.1 Os participantes da Modalidade Faísca deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e o formulário descritivo Modalidade Faísca (Anexo II) disponíveis no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/nit consultando-se a aba "Editais".

5.1.2. Os participantes da Modalidade Ascensão deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e o formulário descritivo Modalidade Ascensão (Anexo III) disponíveis no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/nit consultando-se a aba "Editais".

5.1.3 Salvar os Anexos I, II e III no formato PDF (Portable Document Format).

5.1.4 Enviar os formulários listados no item 5.1.1 e 5.1.2 com o título/assunto "Inscrição Prêmio Inova-UEMS-2022+ nome do coordenador" para o e-mail "nit@uems.br" dentro do prazo de inscrição.

5.2 As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade.

5.3 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela UEMS dos finalistas e vencedores, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

5.4 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

6. OBRIGAÇÃO DO COORDENADOR

- a) Conferir toda a documentação e critérios exigidos neste edital;

- b) Enquadrar corretamente o projeto nas modalidades e categorias de participação;
- c) Esclarecer pontos adicionais a respeito do projeto quando solicitado;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto tais como autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais;
- e) Observar a legislação em vigor para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto;
- f) Ser responsável pela submissão do projeto e pela veracidade das informações prestadas;
- g) Manter em sua posse a concordância formal dos membros da equipe para submissão do projeto e todos os documentos de permissões e autorizações, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação;
- h) Em caso de classificação do projeto entre os premiados, encaminhar a documentação constante no item 10.4 deste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Todas as inscrições realizadas em conformidade com este Edital serão submetidas à análise que contará com as seguintes fases:

7.1.1 Fase I: A primeira fase consistirá na análise da documentação exigida, sendo enquadradas as propostas que atenderem ao disposto no item 5 deste edital.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.1.3 Caso o coordenador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento da proposta, a PROPPI aceitará recurso que deverá ser encaminhado ao e-mail nit@uems.br, com o título/assunto "Recurso Prêmio Inova-UEMS-2022 + nome do coordenador", de acordo com os prazos do cronograma do item 11 deste Edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

7.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.1.6 Fase II: A segunda fase consistirá na análise dos projetos inscritos, sendo de caráter classificatório, que ficará sob responsabilidade da comissão avaliadora de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

7.1.6.1 A comissão avaliadora poderá ser composta por membros do Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CINIT/UEMS), por outros pesquisadores da UEMS e por membros da comunidade externa indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI).

8. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados até 3 projetos de cada uma das categorias (Direito autoral, Propriedade Industrial e Proteção *sui generis*), em cada uma das modalidades de premiação (Faísca e Ascensão).

9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

9.1 A comissão avaliadora analisará os projetos inscritos e indicará os vencedores do III Prêmio Inova-UEMS-2022, em conformidade com os seguintes critérios:

Critério I-Grau de Inovação

Devem ser avaliadas as propriedades e características de inovação dos projetos ou dos resultados apresentados. A inovação pode estar relacionada à introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a um produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Critério II-Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do produto, serviço ou processo

Na avaliação da viabilidade técnica será considerada a existência de recursos técnicos que possibilitem a obtenção do produto final e suas especificações. No que se refere a viabilidade mercadológica será avaliada a

receptividade do mercado em relação ao produto proposto. E quanto à viabilidade econômica será avaliado se há possibilidade de retorno financeiro do produto final.

Critério III-Potencial de transferência de tecnologia

Deve ser avaliada a probabilidade da inovação criada gerar a possibilidade de transferência de tecnologia.

Critério IV-Potencial de risco

Deve ser avaliado o conjunto de fatores que podem oferecer risco para a implementação do produto, tais como sazonalidade, setores em estagnação ou retração, dificuldades de produção, exigência de licenças especiais, entre outros fatores. O projeto com menor potencial de risco receberá uma pontuação superior àquele que apresentar maior potencial de risco.

Critério V-Qualidade do projeto

Deve ser avaliado a clareza e coerência na definição das estratégias e/ou resultados apresentados, a suficiência descritiva das respostas apresentadas a cada uma das questões do Formulário Descritivo, bem como o respeito às regras gramaticais e ortográficas.

Critério de desempate

Em caso de empate será considerada a maior nota obtida na avaliação do Critério I. Persistindo o empate serão consideradas as maiores notas obtidas nos critérios subsequentes (II; III, IV e V), até que o desempate ocorra, e em último caso será considerada a ordem de recebimento da inscrição.

9.2 A cada critério definido no item 9.1 será atribuído um conceito e uma pontuação correspondente como demonstrado a seguir:

Conceito	Pontuação
Excelente	41 a 50
Muito bom	31 a 40
Bom	21 a 30
Regular	11 a 20
Insatisfatório	0 a 10

9.3 A pontuação final da proposta será a soma das pontuações obtidas para cada um dos critérios de avaliação.

9.4 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações.

9.5 Projetos submetidos por membros do Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CINIT/UEMS), serão avaliados por pesquisadores da UEMS não vinculados ao CINIT e/ou por membros da comunidade externa indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI).

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Os projetos vencedores de cada modalidade e categoria (Item 8.1) serão certificados e premiados durante a cerimônia de premiação.

10.2 Será atribuída a seguinte premiação aos projetos, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade e categoria:

Categoria	Modalidade	Classificação		
		1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Direito autoral	Faísca	R\$ 2000,00	R\$ 1000,00	R\$ 600,00
Propriedade Intelectual	Ascensão	R\$ 2000,00	R\$ 1000,00	R\$ 600,00
Proteção <i>Sui generis</i>				

10.3 O valor do prêmio será destinado ao coordenador do projeto e não sendo de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, entre os membros da equipe, quando couber.

10.4 Para a solicitação do recurso dos projetos premiados, os coordenadores deverão encaminhar ao NIT-UEMS, no e-mail: nit@uems.br, assunto: "Documentação para recebimento de premiação + nome do coordenador", os seguintes documentos:

a) Formulário para solicitação de recurso do Prêmio Inova-UEMS – 2022 (ANEXO IV), disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/nit, consultando-se a aba "Editais".

b) Cópia do RG, CPF e cartão bancário;

c) Comprovante de residência;

11. DO CRONOGRAMA

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA III Prêmio Inova-UEMS 2022

Lançamento do Edital	18/05/2022
Período para as inscrições das propostas	18/05/2022 a 09/08/2022
Divulgação preliminar das propostas enquadradas	23/08/2022
Período de recurso do enquadramento das propostas	23/08/2022 a 25/08/2022
Divulgação da lista final das propostas enquadradas	29/08/2022
Avaliação das propostas submetidas	29/08/2022 a 10/11/2022
Divulgação e premiação dos projetos vencedores	23/11/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

b) Serão desclassificados os participantes que prestarem informação falsa;

c) Ao NIT/PROPPPI é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade;

d) Não caberá recurso contra as decisões tomadas pela comissão avaliadora;

e) A PROPPPI analisará e encaminhará para a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a documentação constante no item 10.4 para a pagamento;

f) A PROPPPI poderá remanejar os recursos entre as modalidades e/ou categorias em caso de não inscrição de projetos, desclassificação ou qualquer outro motivo que torne vaga alguma posição de premiação.

g) A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada no site http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/nit e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

h) Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail nit@uems.br;

i) Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Dourados, MS 18 de maio de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação